

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 44/2020
PROCESSO 4028/2020 – CC 11/2020**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28 e pela Secretária Municipal de Educação **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, RG n.º 27.078.500-0, e do CPF/MF 122.100.078-01, e de outro lado a empresa **TRIODORA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Avenida Dona Maria Alves, n.º 872, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.317.263/0001-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Jeriel da Silva Rocha, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 14.320.286 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 035.484.198-01. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **08 de julho de 2020**, que tem por objeto “**Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamento e mão-de-obra, para prestação de serviços de reforma no piso e paredes internas da CEI Professora Heloísa Maria Salles Teixeira – Tia Helô – Sumaré**”, para **PRORROGAÇÃO** em mais 45 (quarenta e cinco) dias passando a vigência de **20 de novembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

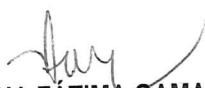
Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, **12 NOV. 2020**



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação


TRIODORA CONSTRUÇÕES LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACÊDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

DS/CONT/CCNS

